



ATA DA 569ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala da Diretoria Administrativo-Financeira, situada no quinto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Quingentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a Presidência do Analista de Sistemas Vladimir Reis Joaquim Lopes, representante do Tesouro Nacional, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Jornalista Alexandre Malvestio Clemente, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Advogado Renato Oliveira Ramos, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Engenheiro Jorge Fernandes da Cunha Filho, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, passou-se à análise do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – ANÁLISE DO BALANCETE. Subitem 2.1.1 – Processo 8581/2018. Vol. II.** Encaminha, para apreciação do Colegiado, o Balancete por Conta referente ao mês de outubro/2018. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.1.2 – CI-CONFIS 18884/2018.** Trata o expediente do envio dos balancetes mensais para apreciação do CONFIS. Em atendimento ao Conselho Fiscal, em sua 567ª Reunião, realizada em 26/10/2018, reiterado em sua 568ª Reunião, de 26/11/2018, retorna o expediente com os esclarecimentos prestados pela Gerência de Contabilidade, às fls. 08, acerca do encerramento contábil e envio dos balancetes para apreciação do Colegiado. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.2 – RELATÓRIO GERENCIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA. Subitem 2.2.1 – Fluxo de caixa referente ao mês de novembro/2018.** O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.2.2 CI-CONFIS 18885/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 567ª Reunião, realizada em 26/10/2018, ao apreciar ao Fluxo de Caixa – Setembro/2018, solicitou à DIRAFI informações sobre a grande variação ocorrida no campo “Entradas”, especial em relação ao item 1.1 - Arrendamento. Adicionalmente, reiterou a importância de que as variações mais significativas sejam explicitadas em notas explicativas. Em atendimento ao Conselho Fiscal, retorna o expediente com os esclarecimentos prestados pela GERFIN/SUPFIN, às fls. 05, para conhecimento do Colegiado. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.3 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG. Subitem 2.3.1 – Intranet 19377/2018.** Ofício nº 284/2018/CGEEF/SPO/SE, de 07/11/2018, que trata da posição dos meses de janeiro a setembro/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais. O Conselho Fiscal reiterou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados seja justificada, conforme orientação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. **Subitem 2.3.2 – Processo 14271/2018.** Encaminha o Relatório de Execução Orçamentária do Programa de Dispêndios Globais e Orçamento de Investimentos, relativo ao 3º trimestre de 2018. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem**

2.4 – CERTIDÕES E CERTIFICADOS DE REGULARIDADE FISCAL. Nada foi apresentado nesse item. O Conselho Fiscal reiterou à DIRAFI a solicitação de encaminhamento de informações atualizadas a respeito das certidões e certificados de regularidades fiscal da CDRJ, conforme deliberações anteriores. **Subitem 2.5 – LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. Subitem 2.5.1 – Processo 6798/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 567ª Reunião, realizada em 26/10/2018, solicitou que a planilha de controle de licitações de 2018 seja reapresentada em formato digital em arquivo do Excel ou em outro formato que permita a sua visualização. Em resposta, retorna o processo com o solicitado pelo Colegiado. O Conselho Fiscal não fez observações. Solicitou à DIRAFI o envio, caso exista, do plano de aquisições para o ano de 2019. **Subitem 2.6 – ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Subitem 2.6.1 – Apreciação das Atas da 2304ª, 2305ª e 2320ª a 2322ª Reuniões da Diretoria Executiva e da 702ª e 703ª Reuniões do Conselho de Administração.** Ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal fez as seguintes considerações: **a) Ata da 2304ª, de 31/07/2018, Subitem 2.7 –** Solicitou à DIRAFI informações sobre a adequação dos números de gerentes ativos ao quantitativo aprovado pela SEST, **Subitem 2.10 –** Diante dos termos da Lei 13.303/2016, solicitou informações sobre quando será disponibilizado o treinamento para os membros do Conselho Fiscal; **b) Ata da 2305ª, de 09/08/2018, Subitem 2.11 –** Manifestou preocupação com a reiterada confissão ficta da empresa em processos trabalhistas, o que tem causado prejuízo à Companhia. Concordou, ademais, com a apuração de responsabilidade; **c) Ata da 2320ª, de 27/11/2018, Subitem 2.1 –** Solicitou à DIREXE o encaminhamento do plano de ação para resolução dos pontos levantados no Relatório de Auditoria nº 08/2018, **Subitem 2.2 –** Solicitou à DIREXE informações atualizadas sobre eventual novo processo de parcelamento ordinário de PIS e COFINS, considerando a inadimplência da Companhia em relação a esses tributos. O Conselho, ademais, manifestou preocupação quanto à possibilidade de ser excluído do PERT – Programa Especial de Regularização Tributária caso possua débitos vencidos após abril de 2017; **d) Ata da 2322ª, de 07/12/2018, Subitem 2.9 –** Solicitou o encaminhamento do Relatório Mensal – Outubro/2018, referente as atividades realizadas pela Ouvidoria Geral, assim como todos os relatórios subsequentes do mesmo teor, conforme estipulado no Plano de Trabalho deste Conselho. Relativamente às Atas do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.6.2 – CI-CONFIS 20140/2018.** Ao apreciar o Subitem 2.2 da Ata da 2317ª Reunião da DIREXE, de 01/11/2018, o Conselho Fiscal, em sua 568ª Reunião, realizada em 26/11/2018, diante da proximidade do término do exercício de 2018, solicitou informações à DIRAFI quanto à previsão de término do processo licitatório para a contratação de prestação de serviços de auditoria independente, destacando a importância dessa contratação para análise das contas da Companhia no prazo legal. Em atendimento ao Conselho Fiscal, retorna o expediente com os esclarecimentos prestados pela GERCAL/SUPADM às fls. 05/06, para conhecimento do Colegiado. Apesar da capacidade técnica da empresa ora contratada, o Colegiado manifestou preocupação com eventual inexequibilidade do contrato (valor/serviço), em especial diante do que ocorreu em período recente, quando a empresa então contratada não completou o serviço e dificultou, naquela ocasião, a aprovação das contas da Companhia. O Conselho

Fiscal solicitou cópia do contrato firmado com a empresa de auditoria independente. Por fim, o CONFIS considera e alerta à DIREXE que há risco da situação se repetir.

Subitem 2.6.3 – CI-CONFIS 18896/2018. Ao apreciar o Subitem 2.9 da Ata da 2291ª Reunião da DIREXE, de 02/05/2018, o Conselho Fiscal, em sua 567ª Reunião, realizada 26/10/2018, solicitou à Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares - ESPD informações atualizadas acerca do processo de apuração de responsabilidade pela prescrição da dívida relacionada à empresa Servmar – Serviços Marítimos e Portuários Ltda. Retorna o expediente com os esclarecimentos prestados pela ESPD à fl. 04, para conhecimento do Colegiado. Dada a alteração de prazo de conclusão do PAD, o Conselho Fiscal aguarda o relatório final do procedimento disciplinar. **Subitem 2.6.4 – CI-CONFIS 13001/2018.** Dada a alteração de prazo de conclusão do PAD instaurado para a apuração de responsabilidade quanto aos repasses efetuados pela União não transferidos e/ou transferidos em atraso ao PORTUS, o Conselho Fiscal, em sua 567ª Reunião, realizada em 26/10/2018, registrou que permanece aguardando o resultado do referido processo disciplinar. Retorna ao expediente com manifestação da Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares de fls. 28/29 para conhecimento do Colegiado. Dada a alteração de prazo de conclusão do PAD, o Conselho Fiscal aguarda o relatório final do procedimento disciplinar. **Subitem 2.7 – RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA. Subitem 2.7.1 – CI-AUDINT 20272/2018.** Encaminha o Relatório de Auditoria Interna nº 07/2018, que trata da Atividade IV - Gestão de Recursos Financeiros - Ação nº 2 – Balancetes Mensais, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho Fiscal registrou sua preocupação com os pontos levantados pela AUDINT, em especial com relação ao processo de contas a receber da Companhia, pois, conforme apurado, carece de controles mínimos para garantir a fidedignidade das informações. O CONFIS sugere à DIREXE que priorize a modernização do processo de contas a receber para o exercício de 2019. **Subitem 2.8 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 2.8.1 – CI-CONFIS 5544/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 568ª reunião, de 26/11/2018, decidiu apreciar nesta reunião a minuta do seu Regimento Interno, após a apresentação do assunto pelo Conselheiro Renato. O Conselho Fiscal deliberou por encaminhar o modelo de regimento interno elaborado pelo Tesouro Nacional para avaliação da Auditoria Interna e, se for o caso, compatibilização com o texto sugerido. **Subitem 2.8.2 – Processo 14273/2017.** O Conselho de Administração, em sua 701ª reunião, de 29/10/2018, após a apresentação da proposta de redução de capital da Companhia, deliberou pelo seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para emissão de parecer. O Conselho Fiscal, em sua 568ª reunião, de 26/11/2018, solicitou à GERCOT a mesma apresentação que foi feita ao CONSAD. Em resposta, retorna o processo com o despacho da DIRAFI de fl.197, informando que o Gerente de Contabilidade está à disposição do Conselho para fazer a apresentação solicitada. Após apresentação do Gerente de Contabilidade, o Conselho Fiscal expediu o Parecer CONFIS nº 004/2018, nos seguintes termos: “**PARECER CONFIS Nº 004/2018 - CONSELHO FISCAL** Parecer do Conselho Fiscal Nº 004/2018 da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ O Conselho Fiscal da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, em sua 569ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/12/2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e especificamente, CONSIDERANDO, os termos da Lei nº

6.404/76, arts. 163, III e 173; CONSIDERANDO, o Parecer 000532/2016/AGU, que opina pela desnecessidade de expedição de decreto presidencial para redução de capital na presente situação; CONSIDERANDO, o Acórdão TCU 964/2017, que considera cumprido o Acórdão TCU 2621/2016; CONSIDERANDO, a Nota Técnica GERCOT, de 15/08/2018, na qual consta todo o histórico a respeito do aumento de capital da Companhia em decorrência da construção do Píer em Y e reforço estrutural do Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO, a Deliberação CONSAD nº 665/2018/CONSAD/CDRJ, em sua 701ª Reunião, de 29/10/2018, que encaminhou ao CONFIS a proposta de redução de capital da Companhia apresentada pelo Diretor Administrativo-Financeiro; CONSIDERANDO, por fim, o Parecer da AUDIFISCO – Auditoria Contábil S/S, acerca das demonstrações financeiras do exercício de 2015, no qual opinou pela redução do capital social caso não houvesse expectativa do retorno dos recursos ao caixa da CDRJ; **DECIDE**, por unanimidade, que a proposta para a redução de capital, encaminhada pelo Conselho de Administração em sua 701ª Reunião, de 29/10/2018, está em condições de ser apreciada e votada pela Assembleia Geral. Dê-se ciência à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, com vistas à adoção das providências necessárias. Ref.: Parecer do Conselho Fiscal Nº 004/2018 Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018. VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES Representante do Tesouro Nacional Presidente do Conselho Fiscal ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil RENATO OLIVEIRA RAMOS Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro”. **Subitem 2.8.3 – Processo SIED 000010/2018-E.** O Conselho Fiscal, em sua 566ª Reunião, realizada em 01/10/2018, deliberou por encaminhar à DIREXE, para ciência e acompanhamento, os apontamentos da GERCOT quanto ao passivo a descoberto, em especial, aos contratos de leasing herdados da extinta Portobrás e da rubrica Pessoal e Encargos. Retorna a matéria com a manifestação da DIREXE constante à pág. 10 para conhecimento do Colegiado. O Conselho Fiscal não fez observações. **Subitem 2.8.4 – Aprovação do Calendário de Reuniões do CONFIS do exercício de 2019.** O Conselho Fiscal aprovou o Calendário apresentado. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS.** **Subitem 3.1** – O Conselho Fiscal solicitou à SUOCOL atualização do relatório de pendências. **Item 4.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Finalizando a reunião, o Sr. Presidente facultou a palavra aos demais Conselheiros e, como nada mais houvesse a ser dito, deu por encerrados os trabalhos treze horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES
Representante do Tesouro Nacional
Presidente do Conselho Fiscal

ALEXANDRE MALVESTIO CLEMENTE
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil



Ref. Ata da 569ª Reunião do Conselho Fiscal

RENATO OLIVEIRA RAMOS
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO
Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro

DANIELLE L. GUIMARÃES OLIVEIRA
Secretária de Órgãos Colegiados Substituta